

COMUNICADO Nº 48 – Publicação da norma N-321.0001 - Fornecimento de Energia Elétrica em Baixa Tensão de Distribuição – edição: Dezembro de 2025

Em cumprimento ao artigo 20 da Resolução Normativa ANEEL nº 1000 de 07.12.2021, a Celesc Distribuição S.A., no aprimoramento e atualização de suas normativas publicou a **Norma N-321.0001 – Fornecimento de Energia Elétrica em Baixa Tensão de Distribuição – edição: dezembro de 2025**. Esta Norma define os requisitos mínimos e as diretrizes necessárias para o fornecimento de energia elétrica em baixa tensão de distribuição na área de concessão da Celesc Distribuição S.A.

As principais alterações foram na quantidade de disjuntores disponibilizados para o padrão de entrada, utilização do cabo classe 2, atualização nos desenhos da Norma e adequação a redação da Resolução ANEEL 1000/2021. **A Norma tem validade a partir deste comunicado, ficando em vigor em conjunto com a edição anterior até 11 de Junho de 2026, data em que a edição anterior é revogada.**

Os padrões construtivos desta Norma, associados às demais Normas e Especificações vigentes, visam à uniformização de procedimentos e adoção de padrões de entrada de energia elétrica dentro das exigências técnicas e de segurança recomendadas pelas Normas Regulamentares e da ABNT.

Informamos aos engenheiros, projetistas, técnicos, eletricistas, empresas de instalações elétricas, fabricantes, revendedores de material elétrico e demais interessados, que essa publicação poderá ser obtida no site da empresa, no seguinte caminho: **www.celesc.com.br – Projetos elétricos & Normas – Normas Técnicas – Padrão de Entrada**.

Florianópolis, 11 de dezembro de 2025.
A Empresa